

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL E DE
RADIODIFUSÃO SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São José do Hortêncio, Estado
do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 244 de 7 de
agosto de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do
Hortêncio para executar, por dez anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de São José do Hortêncio, Estado do Rio Grande do
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente